

LEI Nº 3.055/2019

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço de Hospital Veterinário Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 209/2018 por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Serviço de Hospital Veterinário Público Municipal, com a finalidade de garantir o atendimento veterinário e demais procedimentos aos animais.

Art. 2º - O Poder Público, para a consecução dos fins previstos na presente lei, poderá celebrar convênio com as instituições ou empresas públicas e privadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 4 de setembro 2019.

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe